

Claudio de Campos

Licia Mara Alves de Oliveira Ferreira

Cassia Adriana Alves Ribeiro da Cunha

Meire Aparecida Fonseca de Abreu

Rosélia Mikie Ikeda

Juliano Ribeiro Formigoni

Célia Regina Buono Palis Poeta

Marco Antonio Lacava

Ricardo Crepaldi

Edilene Souza Machado

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni

Mario Luis Fernandes Albanese

José Ramos de Carvalho

Tereza Cristina Mesquita DA CUNHA

Jaciara Schaffer Rocha

Edvan da Silva Santos

Delaine Guimarães Romano

Marcelo Rebelo de Moraes

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [095598916](#) | **Resolução**

Resolução nº 259/CADES/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, referentes ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 260ª Reunião Plenária Ordinária do CADES as diretrizes para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, referentes ao exercício de 2024, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 52.153 de 28 de fevereiro de 2011, contendo os seguintes temas:

1 - ÁREAS VERDES

1.1 - Proteção e defesa da biodiversidade (fauna e flora), áreas verdes e parques urbanos, lineares e naturais.

1.2 - Apoio junto às políticas habitacionais necessárias a implantação de áreas verdes e a proteção de áreas de relevância ambiental.

1.3 - Apoio à criação e à implementação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN.

1.4 - Apoio às políticas de incentivo a Serviços Ambientais, incluindo estudos, inventários, diagnósticos, projetos de adequação ambiental de propriedades urbanas e rurais e Pagamentos por Serviços Ambientais aos proprietários de áreas prestadoras.

1.5 - Apoio à implantação de sistema de monitoramento de áreas verdes e da degradação da cobertura vegetal.

1.6 - Apoio a planos e iniciativas de expansão, manejo e conservação de áreas verdes, unidades de conservação e parques urbanos, lineares e naturais.

1.7 - Fortalecimento do sistema de fiscalização e controle pela SVMA.

1.8 - Recuperação e revitalização de áreas de competência da SVMA degradadas e/ou contaminadas, inclusive em função de acidentes naturais.

2 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CULTURA DE PAZ E COMUNICAÇÃO

2.1 - Apoio a projetos e iniciativas de educação ambiental.

2.2 - Apoio a iniciativas com o propósito de contribuir para uma convivência socioambiental sustentável e pacífica na cidade de São Paulo, articulando temas ambientais e a cultura da paz e não violência, disseminando conhecimentos e tecnologias de mediação de conflitos.

3 - ÁGUA

3.1 - Proteção dos recursos hídricos.

3.2 - Apoio a projetos, programas e ações de prevenção e combate às enchentes, incluindo atividades de educação e comunicação, proteção e recuperação de nascentes e sistemas de drenagem e captação de águas pluviais.

4 - CONSUMO E DESCARTE SUSTENTÁVEL

4.1 - Incentivo a planos, programas e projetos ligados à Ecoeconomia.

4.2 - Apoio a planos, programas e projetos de implantação de Ecopontos, e de reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos na cidade de São Paulo, incluindo campanhas educativas e comunicação.

4.3 - Apoio às políticas de incentivo a sistemas produtivos de baixo impacto ambiental.

5 - MOBILIDADE

5.1 - Apoio a programas e campanhas para uso de energia renovável no sistema de transporte coletivo, em edificações e demais sistemas urbanos.

5.2 - Apoio a planos, programas e projetos para o uso de modalidades não motorizadas de transporte, incluindo campanhas educativas e Comunicação.

5.3 - Apoio a planos, programas e projetos de meios alternativos de mobilidade urbana.

5.4 - Apoio a planos, programas e projetos de modalidade alternativa de transporte sustentável.

6 - MUDANÇAS CLIMÁTICAS

6.1 - Apoio a projetos e iniciativas para melhoria da qualidade do ar e utilização de energia limpa, incluindo campanhas educativas e comunicação.

6.2 - Apoio a planos, programas e projetos de prevenção e combate às mudanças climáticas.

6.3 - Apoio a planos, programas e projetos para minimização de emissões de gases de efeito estufa.

6.4 - Apoio a planos, programas e projetos para subsidiar políticas públicas relacionadas ao controle do adensamento construtivo, a impermeabilização do solo e a consequente produção de ilhas de calor urbano.

6.5 - Apoio a planos, programas e projetos para ampliar a divulgação dos resultados da rede de monitoramento de precipitações meteorológicas, incluindo inventários e diagnósticos necessários.

7 - AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

7.1 - Incentivar a produtividade agrícola de modo a contribuir com o aumento de renda dos pequenos agricultores, apoiando investimentos em agricultura sustentável para impedir que o aumento da produção de alimentos prejudique o meio ambiente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

Ligia Palma de Barros Latorre Lobo

Marcos Antonio Santos Romano

Patrícia Marra Sepe

Janaína Soares Santos Decarli

Douglas de Paula D'Amaro

Magali Antônia Batista

Claudio de Campos

Licia Mara Alves de Oliveira Ferreira

Cassia Adriana Alves Ribeiro da Cunha

Meire Aparecida Fonseca de Abreu

Rosélia Mikie Ikeda

Juliano Ribeiro Formigoni

Célia Regina Buono Palis Poeta

Marco Antonio Lacava

Estela Macedo Alves

Edilene Souza Machado

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni

Mario Luis Fernandes Albanese

José Ramos de Carvalho

Tereza Cristina Mesquita DA CUNHA

Jaciara Schaffer Rocha

Edvan da Silva Santos

Delaine Guimarães Romano

Marcelo Rebelo de Moraes

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: [095599255](#) | **Resolução**

Resolução nº 260/CADES/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 15.967, de 24 de janeiro de 2014, que institui a Política Municipal de Educação Ambiental,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que promulga o Plano Municipal de Educação,

CONSIDERANDO a urgência climática e o Plano Municipal de Ação Climática, bem como os demais planos ambientais da Cidade de São Paulo e

CONSIDERANDO a prioridade administrativa e gerencial dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável contidos na Agenda Municipal de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030, em especial a Meta 13.3a de seu Plano de Ação, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 260ª Reunião Plenária Ordinária do CADES o Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

Ligia Palma de Barros Latorre Lobo

Marcos Antonio Santos Romano

Patrícia Marra Sepe

Janaína Soares Santos Decarli

Douglas de Paula D'Amaro

Magali Antônia Batista

Claudio de Campos

Licia Mara Alves de Oliveira Ferreira

Cassia Adriana Alves Ribeiro da Cunha

Meire Aparecida Fonseca de Abreu

Rosélia Mikie Ikeda

Juliano Ribeiro Formigoni

Célia Regina Buono Palis Poeta

Guilherme Del Nero Fiorellini

Marco Antonio Lacava

Estela Macedo Alves

Edilene Souza Machado

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni